

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 11 / 10 / 18

Pág. 139 Col. 1

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de ELON
Em 11/10/18 às 16:00
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.
Em 11/10/2018 às 16:00
Mária de Fátima Moreira
RF 100.749

AO Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 11 / 10 / 18

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue — juntado —, nesta data, documento(s)
e papel de informação relatado — sob folha(s)
nº 18 Em 12 / 10 / 18

Hugo Zanoni Harbs - RF 11.391
Técnico Administrativo - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 0377/2018

Folha nº 18 do Proc.
Nº 01.377 de 2018
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PARECER Nº 2019/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0377/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB), dispõe sobre a vedação à utilização de luvas de vinil, plásticas ou látex descartáveis para a manipulação de alimentos em restaurantes, bares e similares.

Depreende-se da justificativa do autor, que as luvas somente são recomendadas para manipulação de alimentos prontos para o consumo e que as luvas de vinil, por possuírem maior permeabilidade a bactérias e vírus, são fonte de contaminação de alimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apontou em seu parecer que a presente propositura, ao pretender proibir o uso de luvas de vinil, plásticas ou látex descartáveis para manipulação de alimentos em restaurantes, bares e similares, está em consonância total com a legislação que rege a matéria, posicionando-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

SENIVAL MOURA
Presidente

ADILSON AMADEU

REGINALDO TRIPOLI

ALESSANDRO GUEDES

ABSTENÇÃO

CONTE LOPES

GEORGE HATO

Relator

RICARDO TEIXEIRA

Relatório 2090/2018